



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO**  
**NORTE**



**C A P A**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013.2023.000003**

**Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Data: 28 de Fevereiro de 2023 - Horário: 10:00**

**Objeto: Locação de imóvel localizado na Avenida 7 de Setembro, s/nº, Lote 128, Qd 40, Centro, Água Azul do Norte - PA, destinado ao funcionamento do almoxarifado para armazenamento da merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação.**

**VENCEDOR DO CERTAME**

**VIVIANE MOREIRA CAVALCANTE VIEIRA DOS SANTOS, com o valor total de R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil, Oitocentos Reais).**



02/2

2023 02.23001

**MEMORANDO Nº 099/2023- SEMED**

Água Azul do Norte, PA, 23 de fevereiro de 2023.

**Exmo. Senhor**  
**ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**Assunto:** dispensa para locação de imóveis

Honrado em cumprimenta-lo cordialmente, venho através deste solicitar a dispensa de locação de imóvel em caráter de URGÊNCIA para o Fundo Municipal de Educação, conforme descrição, documentação e justificativa em anexo.

Sendo o que consta para o momento, e na certeza de podermos contar com vosso apoio e parceria, elevo votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

**DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 0155/2022/GPMAAN



## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

**ASSUNTO:** Locação de imóvel situado na Avenida 7 de Setembro S/N, Lote 128 da Quadra 40, Centro, Água Azul do Norte - PA, destinado ao funcionamento do almoxarifado para armazenamento da merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação.

**RAZÃO DE ESCOLHA:** Tendo em vista que a Prefeitura Municipal não dispõe de imóvel de sua propriedade que possa abrigar os serviços, justifica-se a escolha do imóvel a ser locado, posto que o mesmo é capaz de atender as necessidades da presente secretaria, em virtude de suas instalações, espaço e devido a sua localização e ao preço compatível com o que é praticado no mercado conforme laudo de avaliação.

A contratação acima mencionada prescinde de licitação, uma vez que se enquadra perfeitamente nas disposições do artigo 24, inciso X, e do artigo 26, parágrafo único ambos da Lei n.º 8.666/93, como se depreende pelo texto transcrito:

Art. 24. É Dispensável a Licitação X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Art. 26. Parágrafo único. O processo de dispensa de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos: I- omissos; II- razão da escolha de fornecedor ou executante; III- justificativa do preço.

**CONDIÇÃO DA PROPOSTA:** o aluguel é no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais, que será pago por um período de 12 meses, a ser deduzido de dotação própria da Secretaria Municipal de Educação.

Pelo exposto, solicito a contratação direta requerida, prescindindo de licitação em face da Dispensa de Licitação prevista no artigo 24 da Lei n.º 8.666/93 Inciso X.

**DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS**  
Secretário Municipal de Educação  
DECRETO N 0155/GPMAAN/2022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P0005

Proibido plastificar




*Viviane M. C. V. dos Santos*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



**Ministério da Fazenda**  
**Receita Federal**



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número  
**937.532.921-68**

Nome  
**VIVIANE MOREIRA CAVALCANTE VIEIRA DOS SANTOS**

Nascimento  
**26/03/1981**

*OH*  
*CP*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4372933 2ª VIA

20/02/2018

**VIVIANE MOREIRA CAVALCANTE VIEIRA DOS SANTOS**

JOSÉ FLEURY CAVALCANTE

ALAIDE MOREIRA CAVALCANTE

ANÁPOLIS - GO

26/03/1981

CERTIDÃO DE CASAMENTO 13120 B-52 FLS175 2 ZN  
ANÁPOLIS-GO EM 25/09/2004

937532921-68

2573717



Breyner Vasconcelos Cursino

507A6847

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CÓDIGO DE CONTROLE  
C317.9314.BFA9.07DD



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 17:57:13 do dia 17/11/2017 (hora e data de Brasília)  
digito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

05  
H

# DECLARAÇÃO NEGATIVA DE NEPOTISMO

Eu Viviane Moreira Cavalcante Vieira dos Santos, portadora do CPF: 937.532.921-68, RG: 4372933 PC/GO, Gestora Ambiental, casada, residente e domiciliada nesta cidade, declaro para os devidos fins que eu e meu cônjuge, Gladston Vieira dos Santos, não possuímos nenhum grau de parentesco com o gestor municipal e com nenhum dos membros do secretariado. Por ser verdade firmo o presente nesta via.



*Viviane Moreira Cavalcante Vieira dos Santos.*

Viviane Moreira Cavalcante Vieira dos Santos

Cartório Único de Água Azul do Norte  
 Av. Lago Azul nº 1840, Água Azul do Norte/ PA Tel.: (84) 99108645

**RECONHECIMENTO**  
 Reconheço por autenticidade a firma indicada de VIVIANE MOREIRA CAVALCANTE VIEIRA DOS SANTOS, que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé. Água Azul do Norte, 10/02/2023 Em test. da verdade.

*[Handwritten Signature]*

Edivaldo Rodrigues de Moura (CPF/MF: 264.738.102-00 - Escrevente )  
 ...válido(s) somente com o selo digital - Selo: 404A6300394  
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 49300860000042688021117210

**Edivaldo Rodrigues de Moura**  
 Escrevente Autorizado  
 CPF: 264.738.102-00

Água Azul do Norte- PA, 10 de fevereiro de 2023

06  
JL

**CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA COM CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS POSSESSÓRIOS DE UM IMÓVEL URBANO EM ÁGUA AZUL DO NORTE-PA.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de compra e venda de um imóvel urbano, com partes capazes, entre si, justas e contratadas, a saber, de um lado como outorgante vendedora a Sra: **KEILA BORGES MOURA SANTOS**, maior, brasileira, casada, lavradora, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 2958797 PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 615.495.842-00, residente e domiciliada em Água Azul do Norte, Estado do Pará, e de outro lado como outorgada compradora a Sra: **VIVIANE MOREIRA CAVALCANTE VIEIRA DOS SANTOS**, maior, brasileira, casada, gestora ambiental, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 4372933 2ª Via PC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº. 937.532.921-68, residente e domiciliada em Água Azul do Norte, Estado do Pará; que entre si, fazem mediante as seguintes cláusulas e condições;

I) – A outorgante vendedora é senhora legítima possuidora, de forma mansa e pacífica, livre e desembaraçado de quaisquer ônus de “**UM IMÓVEL URBANO**”, **CONSTITUÍDO PELO O LOTE 128 DA QUADRA 40**, situado na Av. 7 de Setembro s/nº, Centro, Água Azul do Norte, Estado do Pará, com os seguintes limites e confrontações: na **FRENTE** limita-se com a **AV. 7 DE SETEMBRO**, medindo **15,00** metros, ao **SUL** limita-se com o **LOTE 401**, medindo **15,20** metros, ao **LESTE** limita-se com o **LOTE 143**, medindo **35,00** metros, ao **OESTE** limita-se com o **LOTE 113**, medindo **35,00** metros. No imóvel acima mencionado consta as seguintes benfeitorias, 01 (uma) casa construída de material, 06 (seis) cômodos, 02 (dois) banheiros internos, 02 (duas) áreas, piso na cerâmica, cobertura de telhas de barro, forrada de PVC, 01 (um) poço calçado de manilhas, sendo o lote murado.

II) – Que através do presente instrumento e na melhor forma de direito, a outorgante vendedora **decidiu e resolveu** vender o referido imóvel para a outorgada compradora, em caráter irrevogável e irretroatável, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 115.000,00** (cento e quinze mil reais), pago à vista em depósito na conta corrente nº 06091423, agência 106, Banco Banpará, em nome de Werika Mota da Silva, importância esta que a outorgante vendedora confessa já haver recebido e dá a mais ampla, geral, rasa e absoluta quitação de pago e satisfeita. Nada tendo a reclamar com referência a mencionada venda, e desde já transfere todos os direitos e ações, domínio e posse que exercia sobre o imóvel ora vendido, para que dele a mesma compradora possa usar o dispor livremente.

III) – A outorgada compradora a partir do presente data a mesma possa usar e gozar do imóvel, podendo de ora em diante utilizar o imóvel como melhor lhe convier, executando todas as atividades que julgar necessário, na condição de proprietária definitiva do imóvel ora negociado, respondendo a outorgante vendedora pela evicção de direitos na forma da lei.

IV) - As partes dão o presente instrumento como bom, firme e valioso a todo tempo, em juízo ou fora dele, respondendo por si, seus herdeiros e sucessores.

E por estarem assim justas e contratadas, na melhor forma de direito, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, elegendo o foro desta comarca de Xinguara-PA, para se for o caso, dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Água Azul do Norte-PA, 16 de maio de 2022.



Keila Borges Moura Santos  
KEILA BORGES MOURA SANTOS: Vendedora.

Alessandro F. dos Santos  
ALESSANDRO FRANCISCO DOS SANTOS: Esposo.

Viviane M.C.V. dos Santos  
VIVIANE MOREIRA CAVALCANTE VIEIRA DOS SANTOS: Compradora.  
TESTEMUNHAS:



Cartório Único de Água Azul do Norte  
Av. Lago Azul nº 1640, Água Azul do Norte/PA Tel.: (94) 99108848

**RECONHECIMENTO**

Reconheço por autenticidade a firma indicada de KEILA BORGES MOURA SANTOS, que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.  
Água Azul do Norte, 16/05/2022 Em test. da verdade.

Edivaldo Rodrigues de Moura (CPF/MF: 264.798.102-00 - Escrevente)

Atende(s) somente com o selo digital - Selo: 104A3635888  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 68663630000074679496610340



07  
CR

## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

PARECER TÉCNICO Nº 001/2023 – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

**I. DADOS DO REQUERENTE.**

**NOME / RAZÃO SOCIAL:** Secretaria Municipal de Educação; Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA.

**DOCUMENTO SOLICITANTE:** Requerimento interno.

**ASSUNTO:** Laudo técnico de avaliação no imóvel abaixo objetivando estabelecer o seu valor locativo.

**II. DADOS DA EDIFICAÇÃO.**

**NOME:** Prédio onde funciona o almoxarifado da merenda e do material didático.

**ENDEREÇO:** Rua 07 de setembro, N 452, Lote 128, Quadra 40, CEP: 68533-000, Centro – Água Azul do Norte – PA.

**TAMANHO / QUANTIDADE:** Lote 528,50 m<sup>2</sup>, Área Construída 130,85 m<sup>2</sup>.

**III. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO LAUDO**

**NOME:** Bruno Candido Wanderley;

**CARGO EXERCIDO:** Arquiteto;

**CAU/PA:** A256313-4

**IV. OBJETIVO.**

O presente documento tem como objetivo principal avaliar o imóvel, definindo a base de seu valor locativo, para que a mesma possa atender aos interesses da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte.

**V. ANÁLISE.**

No que diz respeito ao valor locativo do prédio supracitado, é sabido que muitas são as variantes incidentes no valor final de avaliação, entre elas localização, padrão da edificação, tamanho, idade, condições de conservação, entre outros. Para o cálculo de intervalo de valores para aluguel praticados das edificações deste município utiliza-se o chamado Método



98  
JL

Comparativo Direto e, portanto, se utilizará um valor de até **R\$ 10,00/m<sup>2</sup>** (dez reais por metro quadrado de área construída) para as construções com padrão de acabamento médio. Logo, para o **PRÉDIO ONDE FUNCIONA O ALMOXARIFADO DA MERENDA E DO MATERIAL DIDÁTICO**, o valor de **R\$ 1.400,00** (mil e quatrocentos reais) está compatível com o valor de mercado.

#### VI. CONCLUSÃO.

Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao imóvel, sua localização, área construída e condições de aproveitamento, estado geral de conservação, e valendo-se das informações do mercado imobiliário, o valor locatício do imóvel é considerado como **JUSTO E ACEITÁVEL**.

É O QUE NOS CABE RELATAR, À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR.

ÁGUA AZUL DO NORTE – PA, 14 de fevereiro de 2023.

*Bruno Cândido Wanderley*

BRUNO CANDIDO WANDERLEY  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
ARQUITETO  
CAU-PA: A256313-4

09  
CH



# LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO

## PARECER TÉCNICO 002/2023 – DEMENG

### 1. DADOS DO REQUERENTE

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** Secretaria Municipal de Educação; Prefeitura Municipal De Água Azul Do Norte.

**DOCUMENTO SOLICITANTE:** Requerimento Interno.

**ASSUNTO:** Laudo técnico de avaliação (parecer técnico) referente às condições mínimas exigidas de ordens práticas e funcionais apresentadas no **PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ O ALMOXARIFADO DA MERENDA E DO MATERIAL DIDÁTICO.**

### 2. IDENTIFICAÇÃO:

**EDIFICAÇÃO:** Almojarifado da merenda e do material didático.

**LOCALIZAÇÃO:** Rua 07 de setembro, N 452, Lote 128, Quadra 40, CEP: 68533-000, Centro – Água Azul do Norte – PA.

**TAMANHO/QUANTIDADE:** Lote 528,50 m<sup>2</sup>, Área Construída 130,85 m<sup>2</sup>.

### 3. DATA DA VISTORIA:

A vistoria técnica no local foi realizada no dia 13 de fevereiro de 2023, pela parte da manhã por volta das 11:00 horas.

### 4. REALIZAÇÃO DO LAUDO:

Eng. Isaias Mateus de Medeiros Gesuino, CREA/PA Nº 151879502-1

### 5. DESCRIÇÃO PRÉVIA.

O presente documento tem como objetivo principal realizar uma avaliação referente às condições mínimas exigidas de ordens práticas e funcionais apresentados no **PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ O ALMOXARIFADO DA MERENDA E DO MATERIAL DIDÁTICO**, bem como a análise do seu estado de conservação, para que a mesma possa atender aos interesses da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, com os devidos esclarecimentos e justificativas das conclusões finais.



10/20

## 6. OBJETO DA INSPEÇÃO:

A edificação possui um lote de área total de 528,50 m<sup>2</sup> e uma edificação de Área Construída 130,85 m<sup>2</sup>. A edificação encontra-se apta para habitação, não apresentando nenhum problema que comprometa seu uso, como fissuras e rachaduras.

Figura 1: Fachada da edificação.



Figura 2: Interior onde está o armazenamento da merenda escolar.





11  
AB

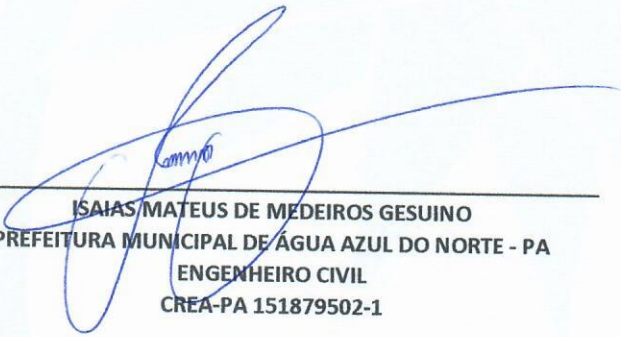
## 7. CONCLUSÃO

Pela vistoria "in-loco" e mediante os estudos das condições de uso da referida edificação e demais análises realizadas, conclui-se e propõe-se:

A edificação está em boas condições de uso e habitação, com exceção da base da caixa d'água.

É O QUE NOS CABE RELATAR, A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR.

ÁGUA AZUL DO NORTE – PA, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

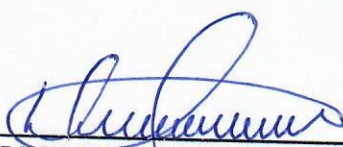
  
ISAIAS MATEUS DE MEDEIROS GESUINO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-PA 151879502-1

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a abertura do procedimento de contratação da Solicitação de Despesa de nº 20230223001, que versa sobre Locação de imóvel localizado na Avenida 7 de Setembro, s/nº, Lote 128, Qd 40, Centro, Água Azul do Norte - PA, destinado ao funcionamento do almoxarifado para armazenamento da merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação., a qual utilizará recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária Exercício 2023, Atividade 8.001 Gestão do Fundo Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física e sub elemento 3.3.90.36.14 Locação de imóveis

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis

Água Azul do Norte, 23 de Fevereiro de 2023

  
DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230223001



Estado do Pará

Governo Municipal de Água Azul do Norte  
Fundo Municipal de Educação

Pag.: 1

ÓRGÃO : 08 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Fundo Municipal de Educação

PROJETO / ATIVIDADE : 8.001 Gestão do Fundo Municipal de Educação

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

SUBELEMENTO : 3.3.90.36.14 Locação de imóveis

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Locação de imóvel localizado na Avenida 7 de Setembro, s/nº, Lote 128, Qd 40, Centro, Água Azul do Norte - PA, destinado ao funcionamento do almoxarifado para armazenamento da merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação., para qual solicitamos as providências necessárias.

**Justificativa :** Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
035237	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - ALMOXARIFADO EDUCAÇÃO <i>Especificação: O imóvel possui uma área total 528,50 m<sup>2</sup>, sendo um total de 130,85 m<sup>2</sup> de área construída. O imóvel está localizado na Av. Sete de Setembro, Lt 128, Qd 40, s/nº, Centro, Água Azul do Norte - PA.</i>	12,0000	MÊS	1.400,00

Água Azul do Norte, 23 de Fevereiro de 2023

DIÉGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS  
RESPONSÁVEL



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**DESPACHO**

Ao(s) setor(es) competente(s) para providenciar pesquisas de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para Locação de imóvel localizado na Avenida 7 de Setembro, s/nº, Lote 128, Qd 40, Centro, Água Azul do Norte - PA, destinado ao funcionamento do almoxarifado para armazenamento da merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 23 de Fevereiro de 2023

**DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



Pará  
Governo Municipal de Água Azul do Norte  
Fundo Municipal de Educação

Pag.: 1

**PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO Nº 20230223001**

**1.1. Caracterização da solicitação.**

ÓRGÃO : 08 Secretaria Municipal de Educação  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Fundo Municipal de Educação  
PROJETO / ATIVIDADE : 0801.1212200048.001 Gestão do Fundo Municipal de Educação  
CLASS. ECONÔMICA : 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física  
SUBELEMENTO : 3.3.90.36.14 Locação de imóveis  
SALDO DA DOTAÇÃO : \_\_\_\_\_  
SOLICITANTE : DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS

Protocolo de recebimento

Data

23/02/2023

Assinatura

Diego Almeida Vieira Campos  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 0155/GPMAAN/2022

Visto da Coordenação Central de Orçamento

Assinatura



Marcelo Alves dos Santos  
Contador  
CRC:PA 011770/O-0

**1.2. Caracterização dos bens ou serviços a serem adquiridos ou contratados.**  
Conforme solicitação Nº 20230223001 em anexo.

**1.3. Justificativa da necessidade do dispêndio.**

Locação de imóvel localizado na Avenida 7 de Setembro, s/nº, Lote 128, Qd 40, Centro, Água Azul do Norte - PA, destinado ao funcionamento do almoxarifado para armazenamento da merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação.

**1.4. Estimativa prévia do custo dos bens ou serviços.**

O valor estimado é de R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil, Oitocentos Reais).

**Água Azul do Norte-PA, 23 de Fevereiro de 2023**

RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO

Assinatura / carimbo

Diego Almeida Vieira Campos  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 0155/GPMAAN/2022

AUTORIZAÇÃO DO GESTOR

Assinatura / carimbo

Diego Almeida Vieira Campos  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 0155/GPMAAN/2022

**1.5. Controle interno**

Data

23/02/2023

Assinatura / carimbo

Adalgisa Araújo S. Avelino  
Coordenadora Geral do  
Controle Interno  
Decreto Nº 0214/2022/GPMAAN



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**DESPACHO**

Ao Setor Administrativo para providenciar pesquisas de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas ao atendimento do presente processo para Locação de imóvel localizado na Avenida 7 de Setembro, s/nº, Lote 128, Qd 40, Centro, Água Azul do Norte - PA, destinado ao funcionamento do almoxarifado para armazenamento da merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 23 de Fevereiro de 2023

DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DESPACHO

Ao Ilmº Sr.  
DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS

Em atendimento ao Art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com Locação de imóvel localizado na Avenida 7 de Setembro, s/nº, Lote 128, Qd 40, Centro, Água Azul do Norte - PA, destinado ao funcionamento do almoxarifado para armazenamento da merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0801.121220004.8.001 Gestão do Fundo Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 24 de Fevereiro de 2023

Setor Responsável



Marcelo Alves dos Santos  
Contador  
CRC:PA 011770/O-0

AV. LAGO AZUL, S/Nº, CENTRO



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
**(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Avenida 7 de Setembro, s/nº, Lote 128, Qd 40, Centro, Água Azul do Norte - PA, destinado ao funcionamento do almoxarifado para armazenamento da merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 24 de Fevereiro de 2023

DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013.2023.000003


**DATA DE ABERTURA:** 28 de Fevereiro de 2023 **HORÁRIO:** 10:00

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Educação

**AUTUAÇÃO**

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA**, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 28 de Fevereiro de 2023

  
**ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA**  
Comissão de Licitação  
Presidente



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO nº. 030/GPMAAN/2022 – GAB, 24 de Janeiro de 2022.

**NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, **ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

- I - Conforme dispositivo do art. 51 da Lei 8.666/93, que prevê a nomeação de comissão para processamento e julgamento das licitações promovidas por esse Município;
- II - Que o § 1º do art. 40 da Lei 8.666/93 determina que os editais de licitação deverão ser assinados pela autoridade que o expedir, no caso o Presidente da CPL ou Pregoeiro, em observância às modalidades de suas competências;
- III - Que compete ao gestor Municipal instituir Comissões para fins de organização e efetivação de seus atos administrativos.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Permanente de Licitação, conforme dispositivo Legal do art. 51 da Lei 8.666/93 e inciso XVIII, dos artigos 70 e 85, inciso II alínea "c" da Lei Orgânica do Município.

**Art. 2º** - Ficam nomeados os servidores, **Rogério Adriano da Silva, Wesley Soares da Silva, Adinilza Lopes Rocha, Carlos Ismael da Silva Alves e Mônica Denise Christmann** e para compor a Comissão permanente de Licitações encarregada de proceder o julgamento das licitações promovidas por esse Município, com a seguinte composição:

**PRESIDENTE**  
**MEMBRO**  
**MEMBRO**  
**SUPLENTE**  
**SUPLENTE**

**ROGERIO ADRIANO DA SILVA**  
**WESLEY SOARES DA SILVA**  
**ADINILZA LOPES ROCHA**  
**CARLOS ISMAEL DA SILVA ALVES**  
**MONICA DENISE CHRISTMANN**

**Art. 3º** - A comissão será presidida pelo servidor, **Rogério Adriano da Silva**, que lavrará atas circunstanciadas de suas decisões.

**Art 4º** - Os membros serão remunerados a partir da Resolução que regulamentará a forma de pagamento, no entanto não poderá ser cumulativo com outras comissões se porventura houver.

Av. Lago Azul, s/n – Centro – CEP: 68533-000

CNPJ 34.671.057/0001-34

Contato Tel.: 94- 99196.8485 – 99114.2781

e-mail: gabinetedoprefeito.aguaazul@gmail.com

Água Azul do Norte - PA

20  
AL



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações a assinatura de editais e convites.

Art. 6º - No caso de ausência ou impedimento do presidente, ele será substituído pelo servidor Wesley Soares da Silva.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 25 de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,  
Publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte, 24 de Janeiro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO  
Prefeito Municipal



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO




**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003.2023.000003**

A Comissão de Licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 013.2023.000003, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Locação de imóvel localizado na Avenida 7 de Setembro, s/nº, Lote 128, Qd 40, Centro, Água Azul do Norte - PA, destinado ao funcionamento do almoxarifado para armazenamento da merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação. , pelo valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil, oitocentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 28 de Fevereiro de 2023

  
ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA  
Comissão de Licitação  
Presidente

AV. LAGO AZUL, S/Nº, CENTRO



23  
H

## JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, consoante autorização do Sr. DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS, na qualidade de Secretário Municipal de Educação, vem abrir o presente procedimento de Dispensa de Licitação para Locação de Imóvel localizado na Avenida 7 de Setembro, s/nº, Lote 128, Qd 40, Água Azul do Norte - PA, de propriedade da Sra. VIVIANE MOREIRA CAVALCANTE VIEIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 4372933 PC/GO, inscrito no CPF sob o nº 937.532.921-68, destinado ao funcionamento do almoxarifado para armazenamento da merenda escolar, conforme justificativas a seguir.

### 1. DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 8.666/93), quando define os preceitos de contratação pela Administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos dos respectivos processos licitatórios, exceto em algumas hipóteses, quando essa ação pode ser realizada através do Art. 24 da Lei, no qual é dispensável a licitação, e no Art. 25, no que se trata de inexigibilidade de licitação. Para isso, a lei exige que o objeto ou serviço a ser contratado esteja enquadrado nas permissões previstos nos artigos antes citados.

### 2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Para a contratação desejada, a locação de imóvel através da contratação direta, a permissão legal está prevista no inciso X, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, que segue:

Art.24, é dispensável a licitação:

(...)

**X** - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

### 3. DAS JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSAS DE LICITAÇÃO E MOTIVAÇÃO

A contratação pretendida, de acordo com as citações acima, pode ser realizada sob a forma de contratação direta por dispensa de licitação, posto que o imóvel a ser



24  
H

locado visa o funcionamento da boa gestão, por meio da ocupação de um local adequado para as instalações, além de satisfazer as condicionantes da lei, tais como:

- a) O Imóvel é amplo de pavimento térreo e edificação em alvenaria que atende as finalidades locativas;
- b) A sua localização centralizada e de fácil acesso permite a fluidez das atividades administrativas;
- c) O valor da locação mensal de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) está compatível com o valor de mercado, conforme se comprova no respectivo Laudo de Vistoria e Avaliação anexo ao processo administrativo e subscrito por funcionário da Prefeitura Municipal.

#### 4. RAZÃO DA ESCOLHA DO LOCADOR E DO IMÓVEL

Em cumprimento ao disposto no Art. 26, inciso II, da Lei nº 8.666/93, justifica-se a escolha do LOCADOR em razão de ser proprietário do imóvel em questão, por resguardar aspectos físicos correspondentes para a instalação do referido centro e pela localização estratégica que favorece os serviços prestados.

O imóvel possui uma área total de 528,50 m<sup>2</sup> (quinhentos e vinte e oito metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados).

Pela vistoria "in-loco" e mediante os estudos das condições de uso da referida edificação e demais análises realizadas pelo Departamento Municipal de Engenharia, propõe-se:

1 – A edificação está em boas condições de uso e habitação, com exceção da base da caixa d'água.

2 -- Quanto ao valor da locação proposto para este imóvel, conclui-se que o mesmo é aceitável e justo, dentro dos padrões praticados neste município.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em cumprimento ao disposto no Art. 26, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Laudo Técnico apresentado pela Comissão Avaliadora desta Prefeitura, atestamos que o preço apresentado pela LOCADORA para a locação do imóvel objeto desta dispensa de licitação encontra-se compatível com a realidade do município e compatível com o praticado no mercado, sendo a proposta mais vantajosa agregando valor e ambiente, conforme se comprova pelos laudos anexos, na qual constatou incontestável custo-benefício na locação do imóvel pretendido no valor mensal de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).



## 5. DO PAGAMENTO

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes da seguinte rubrica orçamentaria:


DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO	08 Fundo Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 Fundo Municipal de Educação
PROJETO/ATIVIDADE	8.001 Gestão do Fundo Municipal de Educação
CLASSIFICAÇÃO	3.3.90.36.00 Outros Serv. de terceiros pessoa física
SUB ELEMENTO	3.3.90.36.14 Locação de imóveis

Por fim, informamos que as referidas despesas correrão por conta da dotação orçamentária acima apresentada, ou por outra extraordinariamente apresentada em momento posterior, estando adequada (s) à Lei Orçamentária Anual e compatível (eis) com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Assim sendo, encaminhamos a presente Justificativa e Minuta do Contrato de Locação de Imóvel em anexo à apreciação da Assessoria Jurídica e devidas manifestações acerca da fundamentação apresentada e referida minuta contratual, para fins de ratificação e posterior publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, para que sejam cumpridas as exigências do Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e para que produza seus efeitos legais.

Se a presente recomendação de Dispensa de Licitação for ratificada pelo Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, informamos que o respectivo processo está tombado sob o nº 013.2023.000003.

Água Azul do Norte – PA, 28 de Fevereiro de 2023.

  
**ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
DECRETO Nº 030/GPMAAN/2022-GAB



26  
JL

### MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através \_\_\_\_\_, CNPJ-MF, Nº \_\_\_\_\_, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, e do outro lado o(a) Sr(a). «NOME\_REPRESENTANTE», residente em «ENDERECO\_REPRESENT\_CONTRATADO», portador do «RG\_CPF\_REPRESENT\_CONTRATADO», têm justo e contratado, do qual são partes integrantes da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xxxxxxxxxxxxxxxx, o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

- 1.1 - Locação de imóvel localizado na Avenida 7 de Setembro, s/nº, Lote 128, Qd 40, Centro, Água Azul do Norte - PA, destinado ao funcionamento do almoxarifado para armazenamento da merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação.

1.2

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

- 3.1. O LOCADOR é obrigado a:
- 3.1.1. Entregar ao LOCATÁRIO o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina e na data fixada neste instrumento;
  - 3.1.2. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado;
  - 3.1.3. Responder pelos vícios e defeitos anteriores à locação;
  - 3.1.4. Fornecer ao LOCATÁRIO recibo discriminado das importâncias por este pagas, vedada a quitação genérica;
  - 3.1.5. Pagar as taxas de administração imobiliária e de intermediações, se existirem;
  - 3.1.6. Pagar os impostos e taxas, e ainda o prêmio de seguro contra fogo, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;
  - 3.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as suas obrigações, todas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal exigidas para a contratação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E PRERROGATIVAS DO LOCATÁRIO

- 4.1. O LOCATÁRIO é obrigado a:



27  
CAE

- 4.1.1. Pagar pontualmente o aluguel;
- 4.1.2. Utilizar o imóvel para atendimento de finalidade pública;
- 4.1.3. Restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes de seu uso normal e aquelas decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- 4.1.4. Levar imediatamente ao conhecimento do locador o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
- 4.1.5. Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel ou nas suas instalações provocados por si ou seus servidores;
- 4.1.6. Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais de sua responsabilidade, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ele, LOCATÁRIO;
- 4.1.7. Pagar as despesas relativas ao consumo de energia elétrica, gás, água e esgoto e ao serviço de telefonia ou outros meios de comunicação;
- 4.1.8. Pagar as despesas ordinárias de condomínio, entendidas como tais aquelas necessárias à conservação e manutenção do imóvel, notadamente as enumeradas no §1º do art.23 da Lei Federal nº 8.245/1991;
- 4.1.9. Permitir a realização de reparos urgentes pelo LOCADOR, com direito a abatimento do valor do aluguel na hipótese de os reparos durarem mais de 10 (dez) dias e a rescindir o contrato caso seja ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias.
- 4.1.10. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;
- 4.1.11. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, contanto que isso ocorra dentro de 20 (vinte) dias, contados da referida assinatura.
- 4.2. Com base no §3º do art.62 e no art.58, I e II, da Lei Federal nº 8.666/1993, são atribuídas ao LOCATÁRIO as seguintes prerrogativas:
  - 4.2.1. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação ao atendimento da finalidade de interesse público a que se destina, sendo sempre assegurada ao LOCADOR a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste;
  - 4.2.2. Rescindir unilateralmente o contrato, independentemente do pagamento de multa ou de aviso prévio, após autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, pelos motivos a seguir:
    - 4.2.2.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações do LOCADOR;
    - 4.2.2.2. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade a que está subordinado o órgão que intermedeia o presente ajuste, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contato;



4.2.2.3. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023 extinguindo-se em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as



29  
AL

justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

### CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), sendo o valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) \_\_\_\_\_ e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

### CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade \_\_\_\_\_, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ÁGUA AZUL DO NORTE, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022



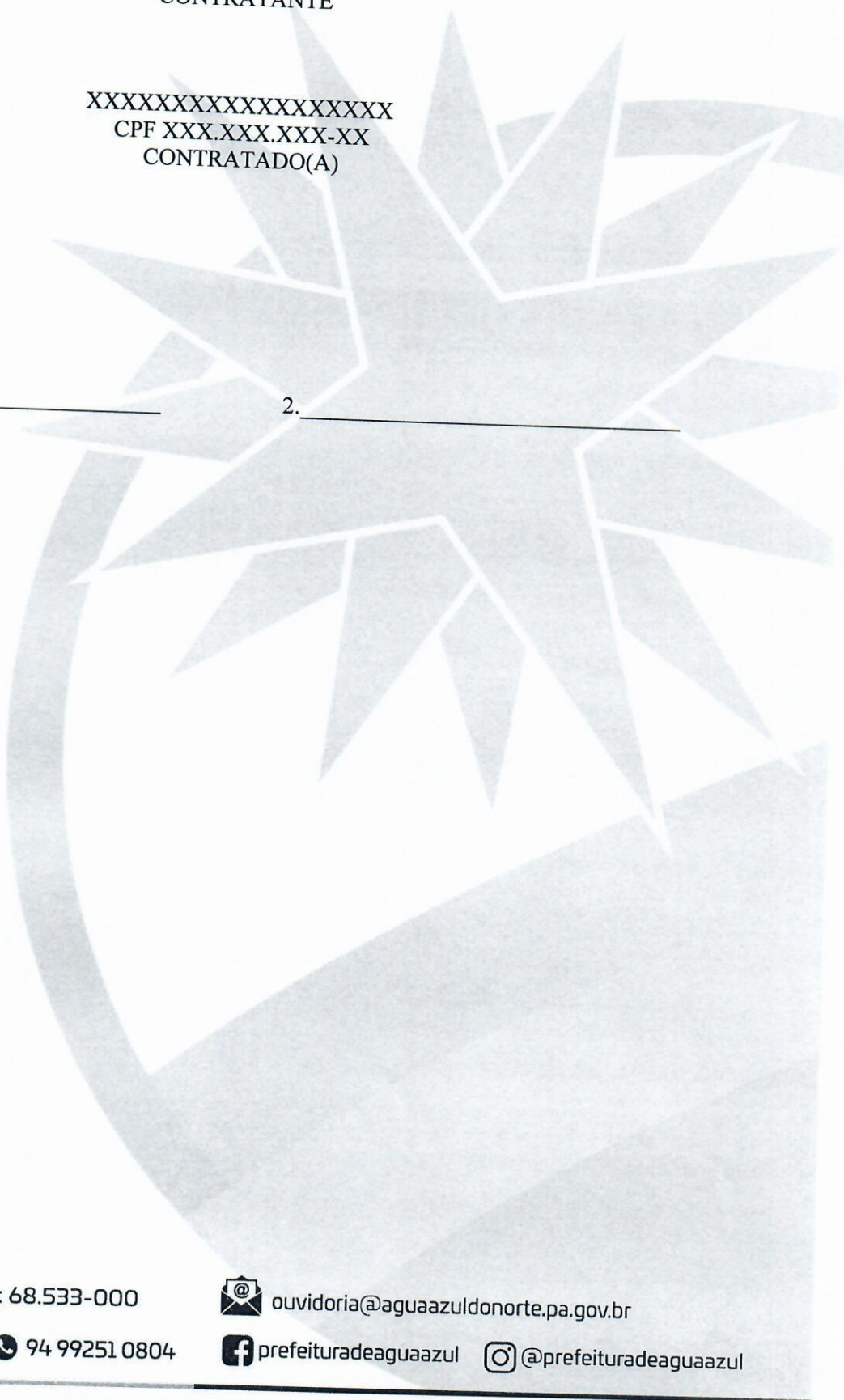
30  
CP

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ(MF) XXXXXXXXX  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF XXX.XXX.XXX-XX  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_





31  
CH

## PARECER JURÍDICO

### Parecer n. 027/2023-AJEL

**ASSUNTO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA AVENIDA 7 DE SETEMBRO, S/N, LOTE 128, QD 40, CENTRO, ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO PARA ARMAZENAMENTO DA MERENDA ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**REFERÊNCIA:** PROCESSO LICITATÓRIO 013/2023-000003 (DISPENSA)

Trata-se da análise do Processo Licitatório 013/2023-000003 (DISPENSA), que tem por objeto a locação de imóvel para funcionamento do almoxarifado para armazenamento da merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), sendo esse o valor projetado mensal de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), no período de 12 (doze) meses.

O Setor de Licitações, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitações, encaminhou o Processo Administrativo em questão, que versa sobre processo de dispensa de licitação, para apreciação e parecer nos termos do art. 38, inciso VI, e parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Nesse sentido, a consulta versa sobre a regularidade do processo de dispensa para locação de imóvel, de propriedade de VIVIANE MOREIRA CAVALCANTE VIEIRA DOS SANTOS, nos termos do art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

O aludido processo se encontra devidamente autuado, protocolado e numerado, constando justificativas, laudo de inspeção e avaliação do imóvel, pesquisa de preços, indicação de dotação orçamentária e disponibilidade de valores, minuta do contrato, bem como e demais peças indispensáveis.

Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.

### **I - QUANTO À POSSIBILIDADE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL POR MEIO DE DISPENSA**

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA  
Avenida Lago Azul - S/N - CEP:68533-000  
Água Azul do Norte - Pará.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
ASSESSORIA JURÍDICA  
CNPJ 34.671.057/0001-34



32  
CA

de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Dito isso, em algumas situações previamente estabelecidas pela legislação, a regra de licitar cede espaço ao princípio da economicidade ou outras razões que revelem nítido interesse público em casos em que a licitação é dispensada ou considerada inexigível.

O art. 24 da Lei nº 8.666/93, traz consigo uma série de incisos que tipificam hipóteses em que o procedimento de licitação prévio à contratação se faz dispensável. Ao contrário do que disciplina o art. 25, que trata das inexigibilidades, o art. 24 veicula rol exaustivo.

Segundo precisa distinção de Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável. (Direito Administrativo. 19 ed. São Paulo: Atlas, 2006, p. 361.)

Essa distinção, corriqueira da doutrina, é de imprescindível relevo para o caso em apreço.

A aquisição ou **locação** de imóveis pela Administração Pública, desde que atendidos alguns requisitos, está prevista como caso de licitação dispensável. Na linha do que ensina a doutrina, significa dizer que, quando possível o certame, faculta-se à contratação direta com base no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93. Transcrevemos adiante o dispositivo:

Art. 24. É dispensável a licitação: (...)

X – para a compra ou **locação de imóvel** destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Verifica-se que o dispositivo impõe certos requisitos para que se possa considerar regular eventual contratação feita com amparo nessa

**Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA**

Avenida Lago Azul – S/N – CEP:68533-000

Água Azul do Norte – Pará.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
ASSESSORIA JURÍDICA  
CNPJ 34.671.057/0001-34



33  
CA

permissão legal, quais sejam: **a) comprovação da necessidade de imóvel para desempenho das atividades da Administração; b) a escolha do imóvel deve necessariamente decorrer de sua adequação às necessidades do órgão, no que tange às condições de instalação e de localização; c) demonstração, segundo avaliação prévia, da compatibilidade do preço com o valor de mercado.**

Diante disso, destacamos que no caso em questão ficou demonstrado nos autos por meio das inspeções e justificativas, a adequação do imóvel para o fim pretendido, que pontuamos, sendo que a Prefeitura Municipal não dispõe de imóvel de sua propriedade para armazenar a merenda escolar, sendo que o imóvel pretendido **possui boa localização e instalações adequadas que atendem os anseios da administração pública visando armazenar os produtos utilizados na merenda.**

Ressalte-se que a característica do imóvel é de suma importância. Nesse sentido, pontuamos que embora existentes outros imóveis, no caso, destacamos que o imóvel ora encontrado é o mais apropriado, já que possui estrutura para atender o objeto do processo licitatório, o que vem consubstanciado nos autos por meio dos relatórios.

Diante disso, destacamos que no caso em questão ficou demonstrado nos autos por meio das inspeções e justificativas, a adequação do imóvel para o fim pretendido, além é claro de dispor de todas as condições para o desempenho das atividades necessárias, conforme descrição da demanda.

Por fim, verifica-se a possibilidade da contratação ora pretendida, com fulcro no inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo imperativo à Administração praticar os atos necessários ao objetivo pretendido, em conformidade com os princípios insertos no "caput" do art. 37, da Constituição Federal de 1988, bem como na legislação pertinente à matéria.

Ante o exposto, por todos motivos e razões já ventiladas e diante da regularidade do presente procedimento e todo o seu teor, opinamos pelo prosseguimento do processo de dispensa de licitação, com os desdobramentos de praxe.

No mais, repisa-se que o exame realizado no Parecer Jurídico recai sobre os aspectos de constitucionalidade e legalidade dos atos administrativos.

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA  
Avenida Lago Azul – S/N – CEP:68533-000  
Água Azul do Norte – Pará.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
ASSESSORIA JURÍDICA  
CNPJ 34.671.057/0001-34



34  
CR

A conveniência ou o interesse da Administração em adotá-los não é assunto afeto a esta análise.

**É o Parecer S.M.J.**

Água Azul do Norte-PA, 08 de março de 2023.

NILSON JOSE DE SOUTO  
JUNIOR:36954958808  
58808

Assinado de forma digital por NILSON JOSE DE SOUTO  
JUNIOR:36954958808  
Dados: 2023.03.08 06:38:03 -03'00'

**Nilson José de Souto Júnior**  
Assessor Jurídico – Contrato Administrativo nº 218/2022  
OAB/PA 16.534

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA  
Avenida Lago Azul – S/N – CEP:68533-000  
Água Azul do Norte – Pará.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013.2023.000003**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da VIVIANE MOREIRA CAVALCANTE VIEIRA DOS SANTOS, referente à Locação de imóvel localizado na Avenida 7 de Setembro, s/nº, Lote 128, Qd 40, Centro, Água Azul do Norte - PA, destinado ao funcionamento do almoxarifado para armazenamento da merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 08 de Março de 2023.

DIEGO ALMEIDA VIEIRA Assinado de forma digital por  
DIEGO ALMEIDA VIEIRA  
CAMPOS:03549446144 CAMPOS:03549446144  
Dados: 2023.03.08 10:37:01 -03'00'  
DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AV. LAGO AZUL, S/Nº, CENTRO



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013.2023.000003**

A Comissão de Licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Locação de imóvel localizado na Avenida 7 de Setembro, s/nº, Lote 128, Qd 40, Centro, Água Azul do Norte - PA, destinado ao funcionamento do almoxarifado para armazenamento da merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação.

**Contratado.....:** VIVIANE MOREIRA CAVALCANTE VIEIRA DOS SANTOS

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 08 de Março de 2023.

  
ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA  
Comissão de Licitação  
Presidente

AV. LAGO AZUL, S/Nº, CENTRO



**PROCESSO Nº:** 013.2023.000003  
**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO

Vieram os presentes autos do Processo nº 013.2023.000003, Dispensa de licitação para análise acima enumerado, tendo por Objeto: Contratação futura de locação de imóvel para o funcionamento do almoxarifado para armazenar a merenda escolar, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Água Azul do Norte-PA, Com fulcro a Lei nº 8.666/93, lei nº 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019 - Federal, Decreto nº 078/16 e Decreto nº 016/21 Municipais, diante do embasamento na análise do processo em epígrafe feita pelo o pregoeiro e equipe de apoio, constituído conforme Decreto nº 026/2021 de 07 de janeiro de 2021, concluiu os procedimentos atinentes às fases interna e externa do processo licitatório, conforme consta detalhado no processo na Ata de Proposta, Ata Parcial e Ata Final.

O presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que antecedem a contratação foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública e sua conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/1993 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista, para comprovação de regularidade da futura avença, após o exame dos itens que compõem o procedimento licitatório, em consonância as constatações de veracidade documentais atestadas pelo o pregoeiro e equipe de apoio, o processo em epígrafe encontra-se autuado e numerado de 01 a 29, contendo no ato desta apreciação 29 (vinte e nove) laudas, em 01 (um) volume.

No que tange à escolha da modalidade licitatória e ao aspecto jurídico e todo o exposto no processo, a Assessoria Jurídica do Município, através do Parecer nº 027/2023-AJEL, do dia 08 de março de 2023, manifestou-se favorável pelo prosseguimento do feito, e após a autuação do processo licitatório ter percorrido os trâmites legais aplicáveis a legalidade dos atos praticados até o momento de sua análise e do feito manifestado pela convocação dos vencedores para celebração do contratos, conforme interesse e necessidade da administração.

Diante da análise dos autos, este controle observou o laudo técnico do Arquiteto nº 001/2023 emitido no dia 14 de fevereiro de 2023, e do Engenheiro Civil nº 002/2023 emitido no dia 14 de fevereiro de 2023, no qual os mesmos relatam que o edifício se encontra apto para habitação.

No entanto a Controladoria conclui que este procedimento de Dispensa de Licitação encontra-se em caráter opinativo para administração pública os autos à comissão de licitação para que os conduza ao setor competente e que procedam com



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ÁGUA AZUL DO NORTE**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO!  
ADM: 2021/2024

**COINTER**  
Controle Interno Municipal

38  
CA

as devidas publicações e demais procedimentos necessários, no que diz respeito ao envio das informações ao Mural dos Jurisdicionados TCM/PA.

É o parecer.

Água Azul do Norte – PA, 20 de março de 2023.

ADALGISA ARAUJO  
SOUZA

AVELINO:73802808215

**Adalgisa Araújo Souza Avelino**  
Coordenadora Geral do Controlador Interno  
Decreto nº 0214/2022

Assinado de forma digital por  
ADALGISA ARAUJO SOUZA  
AVELINO:73802808215  
Dados: 2023.03.20 14:10:16 -03'00'

Avenida Lago Azul - S/N - cep: 68.533-000

[aguaazuldonorte.pa.gov.br](http://aguaazuldonorte.pa.gov.br)

94 99251 0804

[ouvidoria@aguaazuldonorte.pa.gov.br](mailto:ouvidoria@aguaazuldonorte.pa.gov.br)

[prefeituradeaguaazul](https://www.facebook.com/prefeituradeaguaazul)

[@prefeituradeaguaazul](https://www.instagram.com/@prefeituradeaguaazul)



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**CONTRATO Nº 20230158**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 21.193.071/0001-28, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 035.494.461-44, residente na Avenida Lago Azul, e do outro lado a Sra. VIVIANE MOREIRA CAVALCANTE VIEIRA DOS SANTOS, residente em , Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, portador do CPF 937.532.921-68, têm justo e contratado, do qual são partes integrantes da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013.2023.000003, o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1 - Locação de imóvel localizado na Avenida 7 de Setembro, s/nº, Lote 128, Qd 40, Centro, Água Azul do Norte - PA, destinado ao funcionamento do almoxarifado para armazenamento da merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
035237	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - ALMOXARIFADO EDUCAÇÃO O imóvel possui uma área total 528,50 m <sup>2</sup> , sendo um total de 130,85 m <sup>2</sup> de área construída. O imóvel está localizado na Av. Sete de Setembro, Lt 128, Qd 40, s/nº, Centro, Água Azul do Norte - PA.	MÊS	12,00	1.400,00	16.800,00
VALOR GLOBAL R\$					16.800,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR**

3.1. O LOCADOR é obrigado a:

- 3.1.1. Entregar ao LOCATÁRIO o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina e na data fixada neste instrumento;
- 3.1.2. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado;
- 3.1.3. Responder pelos vícios e defeitos anteriores à locação;
- 3.1.4. Fornecer ao LOCATÁRIO recibo discriminado das importâncias por este pagas, vedada a quitação genérica;

AV. LAGO AZUL, S/Nº, CENTRO



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 3.1.5. Pagar as taxas de administração imobiliária e de intermediações, se existirem;
- 3.1.6. Pagar os impostos e taxas, e ainda o prêmio de seguro contra fogo, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;
- 3.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as suas obrigações, todas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal exigidas para a contratação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E PRERROGATIVAS DO LOCATÁRIO

4.1. O LOCATÁRIO é obrigado a:

- 4.1.1. Pagar pontualmente o aluguel;
- 4.1.2. Utilizar o imóvel para atendimento de finalidade pública;
- 4.1.3. Restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes de seu uso normal e aquelas decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- 4.1.4. Levar imediatamente ao conhecimento do locador o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
- 4.1.5. Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel ou nas suas instalações provocados por si ou seus servidores;
- 4.1.6. Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais de sua responsabilidade, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ele, LOCATÁRIO;
- 4.1.7. Pagar as despesas relativas ao consumo de energia elétrica, gás, água e esgoto e ao serviço de telefonia ou outros meios de comunicação;
- 4.1.8. Pagar as despesas ordinárias de condomínio, entendidas como tais aquelas necessárias à conservação e manutenção do imóvel, notadamente as enumeradas no §1º do art.23 da Lei Federal nº 8.245/1991;
- 4.1.9. Permitir a realização de reparos urgentes pelo LOCADOR, com direito a abatimento do valor do aluguel na hipótese de os reparos durarem mais de 10 (dez) dias e a rescindir o contrato caso seja ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias.
- 4.1.10. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;
- 4.1.11. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, contanto que isso ocorra dentro de 20 (vinte) dias, contados da referida assinatura.
- 4.2. Com base no §3º do art.62 e no art.58, I e II, da Lei Federal nº 8.666/1993, são atribuídas ao LOCATÁRIO as seguintes prerrogativas:
- 4.2.1. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação ao atendimento da finalidade de interesse público

AV. LAGO AZUL, S/Nº, CENTRO



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



a que se destina, sendo sempre assegurada ao LOCADOR a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste;

4.2.2. Rescindir unilateralmente o contrato, independentemente do pagamento de multa ou de aviso prévio, após autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, pelos motivos a seguir:

4.2.2.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações do LOCADOR;

4.2.2.2. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade a que está subordinado o órgão que intermedeia o presente ajuste, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contato;

4.2.2.3. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 20 de Março de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

AV. LAGO AZUL, S/Nº, CENTRO



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE**

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil, oitocentos reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0801.121220004.8.001 Gestão do Fundo Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.14, no valor de R\$ 16.800,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de

AV. LAGO AZUL, S/Nº, CENTRO



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

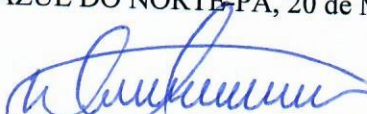


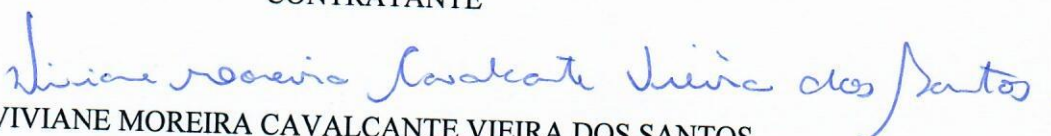
junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ÁGUA AZUL DO NORTE, Comarca de Xinguara - PA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 20 de Março de 2023

  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ(MF) 21.193.071/0001-28  
CONTRATANTE

  
VIVIANE MOREIRA CAVALCANTE VIEIRA DOS SANTOS  
CPF 937.532.921-68  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N°.....:** 20230158

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013.2023.000003

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADA(O).....:** VIVIANE MOREIRA CAVALCANTE VIEIRA DOS SANTOS

**OBJETO.....:** Locação de imóvel localizado na Avenida 7 de Setembro, s/n°, Lote 128, Qd 40, Centro, Água Azul do Norte - PA, destinado ao funcionamento do almoxarifado para armazenamento da merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil, oitocentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2023 Atividade 0801.121220004.8.001 Gestão do Fundo Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.14, no valor de R\$ 16.800,00

**VIGÊNCIA.....:** 20 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

**DATA DA ASSINATURA.....:** 20 de Março de 2023



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20230158, firmado entre a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e VIVIANE MOREIRA CAVALCANTE VIEIRA DOS SANTOS, referente ao processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, nº 013.2023.000003.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 20 de Março de 2023

  
ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA  
Comissão de Licitação  
Presidente



46  
CJL

**PORTARIA Nº. 034/SEMED/2022. De 30 de Junho do ano de 2022**

**NOMEIA A SERVIDORA PARA  
FISCAL DE CONTRATO,  
ESPECIFICO E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

GILBERTO DA COSTA VELOSO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, ESTADO DO PARÁ,  
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART.85, da lei Orgânica  
do Município:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica nomeado a servidora **GEANE ALVES DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 005.305.022-32 e portadora do RG nº 5893823 PC/PA, para acompanhar, fiscalizar a execução de objetos e contratos da Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Água Azul do Norte.

Art. 2º. Designar a servidora referenciada no artigo 1º desta Portaria, para acompanhar e fiscalizar a execução de objeto e contratos do Município de Água Azul do Norte-PA.

Art. 3º. Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato e seus aditivos, anotando em registro próprio todas ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providencias que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestado e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em propriedade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;





47  
CAE

III – atestar, formalmente, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento;

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 16 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Água Azul do Norte, aos 30 de junho de 2022.

Gilberto da Costa Veloso  
Secretário de Educação  
Decreto Nº 014/2021

DIEGO  
ALMEIDA  
VIEIRA  
CAMPOS03  
549446144

**GILBERTO DA COSTA VELOSO**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 014/2021 GPMAAN

Handwritten initials: HSE

que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da Lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestado e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em propriedade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – atestar, formalmente, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento;

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 16 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Água Azul do Norte, aos 30 de junho de 2022.

Publicado por:  
Keila Nascimento de Brito  
Código Identificador:18066D11

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº. 034/SEMED/2022**

**NOMEIA A SERVIDORA PARA FISCAL DE CONTRATO, ESPECIFICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GILBERTO DA COSTA VELOSO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART.85. da lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica nomeado a servidora **GEANE ALVES DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 005.305.022-32 e portadora do RG nº 5893823 PC/PA, para acompanhar, fiscalizar a execução de objetos e contratos da Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Água Azul do Norte.

Art. 2º. Designar a servidora referenciada no artigo 1º desta Portaria, para acompanhar e fiscalizar a execução de objeto e contratos do Município de Água Azul do Norte-PA.

Art. 3º. Determinar que a fiscal ora designado deverá:  
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato e seus aditivos, anotando em registro próprio todas ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da Lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestado e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em propriedade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – atestar, formalmente, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento;

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 16 de maio de 2022.

GILBERTO DA COSTA VELOSO:4511581835  
Assinado de forma digital por  
GILBERTO DA COSTA VELOSO:4511581835  
Dados: 2022.06.29 09:43:16 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:2119307100128  
Assinado de forma digital por  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:2119307100128  
Dados: 2022.06.29 09:43:53 -03'00'

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Água Azul do Norte, aos 30 de junho de 2022.

Publicado por:  
Keila Nascimento de Brito  
Código Identificador:1D725098

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº. 033/SEMED/2022.**

**DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GILBERTO DA COSTA VELOSO, Secretário Municipal de Educação do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **Gilmar Correia Gomes**, matrícula 71262-2, Diretor de Ensino desta Secretaria Municipal de Educação, para deslocar-se à cidade de Belém - PA, com saída no dia 29 de junho e retornando no dia 02 de julho, com objetivo de participar do FÓRUM EXTRAORDINÁRIO DA UNDIME PARÁ. Atribuindo-lhe 5 (cinco) diárias, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), perfazendo um montante de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:  
Keila Nascimento de Brito  
Código Identificador:FD876265

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº. 032/SEMED/2022.**

**DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GILBERTO DA COSTA VELOSO, Secretário Municipal de Educação do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **Creuzilia Gomes de Almeida**, matrícula 007287-4, Técnico Pedagógico desta Secretaria Municipal de Educação, para deslocar-se à cidade de Belém - PA, com saída no dia 29 de junho e retornando no dia 02 de julho, com objetivo de participar do FÓRUM EXTRAORDINÁRIO DA UNDIME PARÁ. Atribuindo-lhe 5 (cinco) diárias, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), perfazendo um montante de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GILBERTO DA COSTA VELOSO:4511581835  
Assinado de forma digital por  
GILBERTO DA COSTA VELOSO:4511581835  
Dados: 2022.06.29 09:43:16 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:2119307100128  
Assinado de forma digital por  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:2119307100128  
Dados: 2022.06.29 09:43:53 -03'00'

CONTRATADA(O).....: D G DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA  
OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, VARREDURA DE RUAS, APLICAÇÃO DE HERBICIDAS EM ÁREAS VERDES, NOS PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS, COLETA, TRANSPORTEE DESTINAÇÃO FINAL NO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO, E ATENDENDO AS NECESSIDADES, PARA CONTINUIDADE DE LIMPEZA PÚBLICAS DE VIAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS, EM CONSEQUENCIA DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20220346, ATENDIDA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022-001 PMAF, E ACEITAS AS MESMAS CONDIÇÕES OFERECIDAS PELO LICITANTE VENCEDOR, INCLUSIVE QUANTO AO PREÇO DEVIDAMENTE CORRIGIDO.  
VALOR TOTAL.....: R\$ 233.819,46 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos)  
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1801.175120006.2.074 Gestão Sustentável dos Resíduos Sólidos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78, no valor de R\$ 233.819,46  
VIGÊNCIA.....: 21 de Março de 2023 a 01 de Setembro de 2023  
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Março de 2023

ntre  
EIR

Publicado por:  
Maria do Carmo Oliveira  
Código Identificador:1FF131F7

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**

**FUNDEB**  
**RETIFICAÇÃO**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XIII, Nº 2945, páginas 16, do dia 07 de março de 2022, Extrato do contrato 064/2022 / FUNDEB.  
Onde-se ler: Ana Lucia Dos Santos Veiga Rodrigues  
Leia-se: Ivanio Carlos Veloso de Moura

Publicado por:  
Keila Nascimento de Brito  
Código Identificador:53B90732

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**DISTRATO DE CONTRATO Nº 044/2023**

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 044/2023-SEMAS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA E A SENHORATAAURYRAM SILVA DOS SANTOS, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA:** E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento

particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

**CLÁUSULA QUINTA:** Este Distrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA, 15 de Março de 2023.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de água Azul do Norte-PA

**IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO**  
Sec. Municipal Assist. Social  
Decreto nº 001/GPMAAN/2021

**TAAURYRAM SILVA DOS SANTOS**

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Publicado por:  
Romilson Soares da Silva  
Código Identificador:7395F851

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 016/2023-000004**

A C.P.L. da PMAAN torna pública a Chamada Pública nº 016/2023-000004. Objeto **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE.** Em consonância com o §1º do art.14 da Lei nº11.947/2009 e nas resoluções CD/FNDE nº 26/2013 e CD/FNDE nº4/2015 e Lei 8.666/93. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedor Individual) deverão apresentar a documentação para Habilitação e Projeto de Venda no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, localizada na Av. Lago Azul s/n Centro de Água Azul do Norte-PA, no período de **22 de março a 12 de abril de 2023** (dia 12/04 até as 08h59min). **Abertura dos envelopes dia 12/04/2023 às 09h00min.** Os interessados poderão adquirir o Edital completo tanto no e-mail (licitacao.pmaan@gmail.com), ou junto à Comissão Permanente de Licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE.

**ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA**  
Presidente

Publicado por:  
Monica Denise Christmann  
Código Identificador:A1EC0305

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**013.2023.000003**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da VIVIANE MOREIRA CAVALCANTE VIEIRA DOS SANTOS, referente à Locação de imóvel localizado na Avenida 7 de Setembro, s/nº, Lote 128, Qd 40, Centro, Água Azul do Norte - PA, destinado ao funcionamento do almoxarifado para armazenamento da merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 08 de Março de 2023.

**DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Monica Denise Christmann  
**Código Identificador:**0FA32919

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013.2023.000003**

A Comissão de Licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de imóvel localizado na Avenida 7 de Setembro, s/nº, Lote 128, Qd 40, Centro, Água Azul do Norte - PA, destinado ao funcionamento do almoxarifado para armazenamento da merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Contratado.....: VIVIANE MOREIRA CAVALCANTE VIEIRA DOS SANTOS

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 08 de Março de 2023.

**ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Monica Denise Christmann  
**Código Identificador:**0B4F322F

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230158**

CONTRATO Nº.....: 20230158

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013.2023.000003

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: VIVIANE MOREIRA CAVALCANTE VIEIRA DOS SANTOS

OBJETO.....: Locação de imóvel localizado na Avenida 7 de Setembro, s/nº, Lote 128, Qd 40, Centro, Água Azul do Norte - PA, destinado ao funcionamento do almoxarifado para armazenamento da merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL.....: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0801.121220004.8.001 Gestão do Fundo Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.14, no valor de R\$ 16.800,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Março de 2023

**Publicado por:**  
Monica Denise Christmann  
**Código Identificador:**71278FEB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO 20230126**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230126

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023-000001

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIÁS S A IQUEGO

OBJETO.....: Contratação de empresa para aquisição de 600000 (sessenta mil) Tiras Reagentes para realização de testes de glicemia capilar na perspectiva do atendimento dos pacientes do grupo da hiperdia - Programa Nacional de Hipertensão e Diabetes Mellitus, do município de Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1801.103010003.4.006 Desenvolvimento de Ações de Combate à Hipertensão e ao Diabetes, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R\$ 41.400,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Março de 2023

**Publicado por:**  
Rogério Adriano da Silva  
**Código Identificador:**8F3C4224

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0101/GPMAAN/2023.**

**"DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO E EXONERAÇÃO"**

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

**CONSIDERANDO** a solicitação efetivada através do Memorando nº 044/2023-SEMED da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 38, inciso V da Lei Municipal n. 025/1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Água Azul do Norte);

**CONSIDERANDO** o resultado do julgamento do Recurso Extraordinário n. 1302501 no Supremo Tribunal Federal - STF, com força de Repercussão Geral e com a fixação do Tema 1150.

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico n. 047/2023-PJAAN, que recomenda a declaração de vacância nos casos que se enquadra no art. 38, V da Lei Municipal n. 025/1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declarar vacante o cargo de Coordenadora Pedagógica, vinculado à Secretaria Municipal de Educação em razão da aposentadoria pelo regime geral da Previdência Social de sua titular.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 08 de Março de 2023.

**DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Monica Denise Christmann  
Código Identificador:0FA32919

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013.2023.000003**

A Comissão de Licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de imóvel localizado na Avenida 7 de Setembro, s/nº, Lote 128, Qd 40, Centro, Água Azul do Norte - PA, destinado ao funcionamento do almoxarifado para armazenamento da merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Contratado.....: VIVIANE MOREIRA CAVALCANTE VIEIRA DOS SANTOS

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 08 de Março de 2023.

**ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Monica Denise Christmann  
Código Identificador:0B4F322F

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230158**

CONTRATO Nº.....: 20230158

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013.2023.000003

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: VIVIANE MOREIRA CAVALCANTE VIEIRA DOS SANTOS

OBJETO.....: Locação de imóvel localizado na Avenida 7 de Setembro, s/nº, Lote 128, Qd 40, Centro, Água Azul do Norte - PA, destinado ao funcionamento do almoxarifado para armazenamento da merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL.....: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0801.121220004.8.001 Gestão do Fundo Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.14, no valor de R\$ 16.800,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Março de 2023

**Publicado por:**  
Monica Denise Christmann  
Código Identificador:71278FEB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO 20230126**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230126

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023-000001

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIÁS S A IQUEGO

OBJETO.....: Contratação de empresa para aquisição de 600000 (sessenta mil) Tiras Reagentes para realização de testes de glicemia capilar na perspectiva do atendimento dos pacientes do grupo da hiperdia - Programa Nacional de Hipertensão e Diabetes Mellitus, do município de Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1801.103010003.4.006 Desenvolvimento de Ações de Combate à Hipertensão e ao Diabetes, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R\$ 41.400,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Março de 2023

**Publicado por:**  
Rogério Adriano da Silva  
Código Identificador:8F3C4224

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0101/GPMAAN/2023.**

**“DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO E EXONERAÇÃO”**

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

**CONSIDERANDO** a solicitação efetivada através do Memorando nº 044/2023-SEMED da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 38, inciso V da Lei Municipal n. 025/1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Água Azul do Norte);

**CONSIDERANDO** o resultado do julgamento do Recurso Extraordinário n. 1302501 no Supremo Tribunal Federal - STF, com força de Repercussão Geral e com a fixação do Tema 1150.

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico n. 047/2023-PJAAN, que recomenda a declaração de vacância nos casos que se enquadra no art. 38, V da Lei Municipal n. 025/1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declarar vacante o cargo de Coordenadora Pedagógica, vinculado à Secretaria Municipal de Educação em razão da aposentadoria pelo regime geral da Previdência Social de sua titular.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 08 de Março de 2023.

**DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Monica Denise Christmann  
**Código Identificador:**0FA32919

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013.2023.000003**

A Comissão de Licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Locação de imóvel localizado na Avenida 7 de Setembro, s/nº, Lote 128, Qd 40, Centro, Água Azul do Norte - PA, destinado ao funcionamento do almoxarifado para armazenamento da merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação.

**Contratado.....:** VIVIANE MOREIRA CAVALCANTE VIEIRA DOS SANTOS

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 08 de Março de 2023.

**ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Monica Denise Christmann  
**Código Identificador:**0B4F322F

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230158**

**CONTRATO Nº.....:** 20230158

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013.2023.000003

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADA(O).....:** VIVIANE MOREIRA CAVALCANTE VIEIRA DOS SANTOS

**OBJETO.....:** Locação de imóvel localizado na Avenida 7 de Setembro, s/nº, Lote 128, Qd 40, Centro, Água Azul do Norte - PA, destinado ao funcionamento do almoxarifado para armazenamento da merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil, oitocentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2023 Atividade 0801.121220004.8.001 Gestão do Fundo Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.14, no valor de R\$ 16.800,00

**VIGÊNCIA.....:** 20 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

**DATA DA ASSINATURA.....:** 20 de Março de 2023

**Publicado por:**  
Monica Denise Christmann  
**Código Identificador:**71278FEB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO 20230126**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20230126

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023-000001

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA(O).....:** INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIÁS S A IQUEGO

**OBJETO.....:** Contratação de empresa para aquisição de 600000 (sessenta mil) Tiras Reagentes para realização de testes de glicemia capilar na perspectiva do atendimento dos pacientes do grupo da hiperdia - Programa Nacional de Hipertensão e Diabetes Mellitus, do município de Água Azul do Norte - PA.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil, quatrocentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2023 Atividade 1801.103010003.4.006 Desenvolvimento de Ações de Combate à Hipertensão e ao Diabetes, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R\$ 41.400,00

**VIGÊNCIA.....:** 01 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

**DATA DA ASSINATURA.....:** 01 de Março de 2023

**Publicado por:**  
Rogério Adriano da Silva  
**Código Identificador:**8F3C4224

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0101/GPMAAN/2023.**

**“DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO E EXONERAÇÃO”**

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

**CONSIDERANDO** a solicitação efetivada através do Memorando nº 044/2023-SEMED da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 38, inciso V da Lei Municipal n. 025/1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Água Azul do Norte);

**CONSIDERANDO** o resultado do julgamento do Recurso Extraordinário n. 1302501 no Supremo Tribunal Federal - STF, com força de Repercussão Geral e com a fixação do Tema 1150.

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico n. 047/2023-PJAAN, que recomenda a declaração de vacância nos casos que se enquadra no art. 38, V da Lei Municipal n. 025/1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declarar vacante o cargo de Coordenadora Pedagógica, vinculado à Secretaria Municipal de Educação em razão da aposentadoria pelo regime geral da Previdência Social de sua titular.



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 20230158**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 013/2023-000003**

Declaro, para os devidos fins a quem interessar, que foi analisado o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20230158**, referente Contratação de locação de imóvel para funcionamento do Almojarifado para armazenamento da merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação de Água Azul do Norte/PA, contrato este vinculado aos termos do processo do Processo nº **013/2023-000003**, o qual foi publicado no dia 22 de março de 2023, no diário oficial dos Municípios do estado do Pará, o extrato de contrato nº 20230158, sendo contratada a Sra. VIVIANE MOREIRA CAVALCANTE VIEIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF Nº. 035.494.461-44, celebrando contrato com o Fundo Municipal de Educação, com base nas regras insculpidas pela Lei nº.8.666/93, arts. 24 inciso X, pelo que declara ainda, que o referido Contrato se encontra, revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Considerando ainda que administração pública designou um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do aditivo de contrato conforme portaria nº 006/GPMAA/2023 de 10 de janeiro de 2023.

Sendo estas as considerações finais, retoma-se os autos à comissão de licitação para que os conduza ao setor competente e que procedam com as devidas publicações e demais procedimentos necessários, no que diz respeito ao envio das informações ao Mural dos Jurisdicionados TCM/PA.

É o parecer.

Água Azul do Norte – PA, 22 de março de 2023.

ADALGISA ARAUJO  
SOUZA

AVELINO:73802808215

Assinado de forma digital por  
ADALGISA ARAUJO SOUZA  
AVELINO:73802808215

Dados: 2023.03.22 16:01:56 -03'00'

**Adalgisa Araújo Souza Avelino**  
**Coordenadora Geral do Controlador Interno**  
Decreto nº 0214/2022